

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA N° 148/2023 – PRESI-CREA/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL nº 0741/2019 do CONFEA.

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO o artigo 1° da Lei n° 662, de 6 de abril de 1949 que inclui como feriado nacional 02 de novembro (Finados).

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que no dia 02 de novembro (Quinta-feira), do ano corrente, em alusão ao Dia de Finados não haverá expediente na sede do CREA-MA e nas Inspetorias.

Art. 2º. Instituir como ponto facultativo o dia 03 de novembro (Sexta-feira), na sede do CREA-MA e nas Inspetorias, retomando as suas atividades normais no dia 06 de novembro de 2023 (Segunda-Feira).

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de novembro de 2023

Eng.º Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA